



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
(16) 3345-9000 - www.dourado.sp.gov.br
gabinete@dourado.sp.gov.br

LEI N.º 1.790/2023 **(DE 18 DE JULHO DE 2023)**

“INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE CABELO À PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER, A SER RELIZADA ANUALMENTE EM NOVEMBRO, QUANDO É CELEBRADO O DIA NACIONAL DE COMBATE AO CÂNCER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOURADO, E ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1450/2014.”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer, a ser realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, que é celebrado em 27 de novembro.

§1º - A campanha será promovida e divulgada pela sociedade civil organizada, com o objetivo de sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.

§2º - Todos os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condição de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

§3º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dourado, o dia 27 de novembro como “o Dia da doação de cabelo”.

Art. 2º - Por força do artigo 1º desta lei, fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal 1.450 de 24 de abril de 2014, que passará a vigor acrescido da seguinte redação:

“X – DIA DA DOAÇÃO DE CABELO, a ser realizado no dia 27 de novembro”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 18 de julho de 2023


GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo